



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.733

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativos ao quadriênio 1998, 1999, 2000 e 2001 nos termos da legislação em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos correspondentes as metas discriminadas nos quadros que integram esta Lei para o período de 1998 a 2001.


Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º serão observados, em cada exercício, as metas fixadas neste Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - As receitas de Capital para o Exercício dos programas constantes do mencionado Plano, serão formados pelos superávits dos respectivos orçamentos, pela obtenção de empréstimos, bem como pelas demais fontes enumeradas no § 2º do Art. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 08 de dezembro de 1998.


Carlos Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-